

ATESTO O RECEBIMENTO PROT. Nº 1016
EM 14/05 de 20 25

Secretário Administrativa



APROVADO(A) NA SESSÃO Nº 2186
DE 16/06/25 POR unânime
VOTOS CONTRA —
MESA DA CÂMARA 16/06/25

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO
- Estado da Bahia -

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 03 /2025.

INSTITUI, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO, A ADESÃO OFICIAL ÀS CAMPANHAS NACIONAIS DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE TEMAS E DATAS DE RELEVÂNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autora: VEREADORA MÁRCIA GORETTI DELGADO RODRIGUES

A CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO, no uso de suas atribuições legais, APROVA:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Câmara Municipal de Paulo Afonso, a adesão oficial às campanhas nacionais de conscientização sobre temas e datas de relevância social, visando à promoção da informação, prevenção e enfrentamento de violações de direitos e doenças que afetam a população.

Art. 2º A adesão mencionada no artigo anterior compreende:

- I – A afixação de faixas, banners e outros materiais informativos nos espaços internos e externos da Câmara Municipal;
- II – A divulgação das campanhas nas redes sociais e meios de comunicação institucional da Casa Legislativa;
- III – A participação simbólica dos parlamentares e servidores por meio do uso de vestimentas ou acessórios que representem as cores temáticas de cada campanha;

IV – A realização ou apoio a eventos, audiências públicas, rodas de conversa, palestras ou seminários que contribuam com os objetivos das campanhas;

V – Afixação de outdoors em pontos estratégicos da cidade, com mensagens educativas relacionadas à campanha em vigor, visando alcançar um público mais amplo e promover a conscientização coletiva sobre os temas abordados;

Art. 3º Ficam reconhecidas, no âmbito do calendário institucional da Câmara Municipal de Paulo Afonso, as seguintes campanhas e datas comemorativas de relevância social, com suas respectivas fundamentações:

I – Janeiro Branco: Campanha dedicada à saúde mental e emocional, com foco na valorização da vida, na prevenção ao adoecimento psíquico e no combate ao estigma relacionado aos transtornos mentais, fundamentando-se na Lei nº 10.216/2001 e nas diretrizes da Política Nacional de Saúde Mental.

II – Fevereiro Roxo e Laranja: Conscientização sobre doenças crônicas como lúpus, fibromialgia e Alzheimer (fevereiro roxo), bem como, sobre a leucemia (fevereiro laranja), ambas campanhas promovem a notoriedade para o diagnóstico precoce, empatia e inclusão das pessoas afetadas.

III – Março Lilás e Azul-Marinho: Foco na prevenção ao câncer do colo do útero (março lilás) e ao câncer colorretal (março azul-marinho), destacando a importância do rastreamento e da detecção precoce.

IV – Abril Azul: Mês dedicado à conscientização sobre o autismo, com ênfase na inclusão social, educacional e no respeito às especificidades das pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), conforme disposto na Lei nº 12.764/2012.

V – Maio Laranja: Campanha de combate e prevenção ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes, com base no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990) e na data nacional de 18 de maio, instituída pela Lei Federal nº 9.970/2000.

VI – Junho Vermelho: Incentiva a doação voluntária e regular de sangue, em consonância com as diretrizes do Ministério da Saúde e da Organização Mundial da Saúde para a manutenção dos estoques de hemocentros.

VII – 12 de Junho: Dia Mundial Contra o Trabalho Infantil, data reconhecida internacionalmente pela Organização Internacional do Trabalho (OIT) e pela Constituição Federal, art. 7º, XXXIII, que visa erradicar a exploração de crianças e adolescentes em atividades laborais prejudiciais à sua formação.

VIII – Agosto Lilás: Mês de enfrentamento à violência contra a mulher, com base na Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006), promovendo ações educativas e preventivas.

IX – Setembro Amarelo: Campanha de prevenção ao suicídio, com o objetivo de ampliar o diálogo sobre saúde mental.

X – Outubro Rosa: Mês dedicado à prevenção e ao diagnóstico precoce do câncer de mama, com campanhas de informação e incentivo à realização de exames periódicos.

XI – Novembro Azul: Campanha voltada à saúde integral do homem, com foco na prevenção e detecção do câncer de próstata.

XII – Dezembro Vermelho: Destaca a luta contra o HIV/AIDS e outras infecções sexualmente transmissíveis, promovendo ações de prevenção, testagem e enfrentamento ao estigma.

Parágrafo único: Outras campanhas e datas poderão ser incorporadas ao calendário institucional, mediante deliberação da Mesa Diretora ou por requerimento aprovado em Plenário.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução das ações previstas nesta Resolução poderão ser custeadas com recursos próprios da Câmara Municipal.

Art. 5º Caberá à Mesa Diretora, com apoio da Secretaria Legislativa, organizar o cronograma anual de adesão às campanhas e deliberar sobre a forma de execução das ações, podendo firmar parcerias com outros órgãos públicos e instituições da sociedade civil.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 12 de maio de 2025.


Márcia Goretti Delgado Rodrigues
- Vereadora -

JUSTIFICATIVA

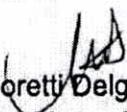
Apresento esta proposta com o objetivo de instituir, no âmbito da Câmara Municipal de Paulo Afonso, a adesão oficial e permanente às campanhas temáticas de conscientização e datas que abordam pautas sociais, sanitárias, de direitos humanos e de saúde pública. Compreendo que tais campanhas, como o Maio Laranja, o Agosto Lilás, o Setembro Amarelo, entre outras, são mais do que símbolos, são ferramentas fundamentais de mobilização social, prevenção de violências, promoção de direitos e fortalecimento da cidadania. Por isso, acredito que o Poder Legislativo, enquanto representante legítimo da população, deve assumir também o compromisso de dar visibilidade a essas lutas por meio de ações institucionais. Até hoje, nossa Câmara Municipal não possui uma política sistematizada que garanta essa adesão anual, o que reforça a importância desta proposição.

Falo com propriedade, pois minha trajetória profissional sempre esteve diretamente ligada à escuta, ao acolhimento e à proteção de pessoas em situação de vulnerabilidade. Atuei como Conselheira Tutelar, Coordenadora do Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS) e do Centro de Especialidades Médicas, o que me permitiu vivenciar de perto o impacto positivo que ações educativas e campanhas de conscientização exercem sobre a população. Conheço de perto, a força que uma simples faixa, um folder bem elaborado ou uma audiência pública podem ter na prevenção do abuso infantil, no incentivo à saúde mental, na valorização da vida e na luta por uma sociedade mais justa e informada. Esses temas não podem mais passar despercebidos por esta Casa Legislativa.

Entendo, a relevância da Câmara se posicionar publicamente diante dessas causas. Ao institucionalizar sua participação nas campanhas e datas temáticas, esta Casa dá um passo à frente no fortalecimento do seu papel social, aproximando-se ainda mais das necessidades reais da população. A aprovação deste Projeto de Resolução significa compromisso, respeito e reconhecimento da importância das lutas sociais que há anos transformam realidades em todo o Brasil. Visto essa camisa com responsabilidade e convido meus colegas parlamentares a fazerem o mesmo.

Diante do exposto, considerando a relevância da matéria de interesse social solicito a aprovação do Projeto de Resolução.

Sala das Sessões, em 12 de maio de 2025.


Márcia Goretti Delgado Rodrigues
- Vereadora -



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO
– Estado da Bahia –
Comissão de Educação, Cultura, Saúde e Assistência Social

PARECER Nº. 33/ 2025.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 004/2025

Autoria: Ver. Evanilda Gonçalves de Oliveira

Ementa: Modifica a redação do Regimento Interno no art. 50, acrescenta o parágrafo 9º e o art. 34, parágrafo 1º, acrescentando a alínea “f”, cria a Comissão Parlamentar, Comissão dos Direitos das Mulheres, Crianças, Adolescentes e idosos, e dá outras providências.

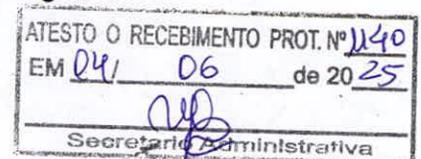
A Comissão de Educação, Cultura, Saúde e Assistência Social, no uso de suas atribuições regimentais, analisou o Projeto de Resolução nº 004/2025, de autoria da Vereadora Evanilda Gonçalves de Oliveira, que propõe a modificação da redação do art. 50 do Regimento Interno, o acréscimo do §9º ao referido artigo, bem como a inclusão da alínea “f” ao §1º do art. 34, e a criação da Comissão Parlamentar dos Direitos das Mulheres, Crianças, Adolescentes e Idosos, entre outras providências.

Após análise, esta Comissão manifesta-se favorável à aprovação da matéria, por entender que a proposta contribui para o fortalecimento da atuação do Poder Legislativo no acompanhamento e defesa de direitos de grupos historicamente vulnerabilizados. A criação de uma comissão específica representa um avanço institucional, promovendo maior atenção e efetividade nas ações legislativas voltadas às mulheres, crianças, adolescentes e idosos.

Destaca-se ainda a consonância da proposta com os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana e da proteção integral, especialmente no que se refere à promoção de políticas públicas inclusivas, igualitárias e sensíveis às especificidades desses públicos.

Diante do exposto, esta Comissão opina pela aprovação do Projeto de Resolução nº 004/2025, por sua relevância social e mérito legislativo.

Sala das Sessões, 02 de 06 de 2025



Comissão de Educação, Cultura, Saúde e Assistência Social

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO

- Estado da Bahia -

Av. Apolônio Sales, nº 495 - Centro - Paulo Afonso - BA./CEP: 48.601-200 Fone: (075) 3281.3082

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/25.

DATA: 14/05/25.

Ementa: Institui no âmbito da Câmara Municipal de P. Afonso a Adesão oficial de lâmpadas nacionais de conscientização sobre temas e datas de relevância social e da centros pro-vidências

Autor: Vera Márcia Geretti

Apresentado e lido na Sessão nº 2182 **de** 19-05-25

ANDAMENTO DO PROJETO

A Comissão de Constituições, J. P. Finop
Em 28/05/25 Parecer nº 5 de / / opina pela

A Comissão de Educação, E. S. A. Social
Em 28/05/25 Parecer nº 33 de 04/06/25 opina pela Aprovação

A Comissão de
Em / / Parecer nº de / / opina pela

A Comissão de
Em / / Parecer nº de / / opina pela

A Comissão de
Em / / Parecer nº de / / opina pela

A Comissão de
Em / / Parecer nº de / / opina pela

A Comissão de
Em / / Parecer nº de / / opina pela

Prazo final parecer das Comissões:

1ª Discussão em / /

2ª Discussão em / /

Outras ocorrências sobre a matéria:

Resolução Nº 438/2025.

Remetido ao Prefeito para sanção em / /

Sancionado em / / Constituído na **Lei Nº**